



BOLSA CAPES-FULBRIGHT
MASTER OF FINE ARTS (MFA) NOS EUA
MESTRADO EM PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA
FORMAÇÃO DE ROTEIRISTAS: 2012-2013
EDITAL N°. 031/2011

1. DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por intermédio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (Comissão Fulbright), organização binacional, criada por troca de Notas Diplomáticas em 5 de novembro de 1957, modificadas pelo Decreto Presidencial 7.176, de 12 de maio de 2010, tornam pública a seleção de bolsistas para a realização de mestrado nos EUA na área de produção cinematográfica, com vistas à formação de roteiristas, nos denominados *Master of Fine Arts* (MFA), nível de formação acadêmica mais elevado na área, conforme o processo de nº 23038.005541/2010-82. O Programa, com base no acordo de cooperação assinado entre a CAPES e a Comissão Fulbright em 08 de setembro de 2008, tem como objetivo o fomento na área de produção cinematográfica e o estreitamento das relações bilaterais entre os dois países.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Possuir nacionalidade brasileira, não cumulada com nacionalidade norte-americana;
- 2.1.2 Ter concluído curso superior, reconhecido na forma da legislação brasileira, até a data de encerramento das inscrições;
- 2.1.3 Ter experiência comprovada na área de elaboração de produção cinematográfica;
- 2.1.4 Possuir proficiência em língua inglesa avaliada pela pontuação mínima no *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) de 100 pontos iBT (*internet Based Test*).
- 2.1.5 Não estar recebendo nem ter recebido bolsa de estudos do governo brasileiro ou da Comissão Fulbright para a realização de pós-graduação *stricto sensu*.
- 2.1.6 Estar residindo no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à aceitação pelo programa de MFA nos EUA e à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:

- 3.1.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades acadêmicas destinadas à consecução do mestrado;
- 3.1.2 Retornar ao Brasil no prazo de trinta dias da conclusão do mestrado e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração das atividades nos EUA;
- 3.1.3 Ressarcir a CAPES e a Comissão Fulbright de todo o investimento feito na formação, no caso de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 Custeados pela CAPES:

4.1.1 Mensalidade no valor de US\$ 1.300, paga exclusivamente nos meses de efetiva permanência no território dos EUA, por mais de quinze dias;

4.1.2 Pagamento da anuidade e taxas acadêmicas da universidade nos EUA;

4.1.3 Seguro saúde complementar, no valor de US\$ 90 mensais; e,

4.1.4 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o trecho Brasil/EUA/Brasil, à critério da CAPES. O auxílio deslocamento destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres no trecho Brasil/EUA/Brasil, entre as cidades de residência no Brasil e as de estudos nos EUA. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade.

4.2 Custeados pela Comissão Fulbright:

4.2.1 Mensalidade complementar destinada à manutenção do bolsista de acordo com critérios específicos da Comissão Fulbright, de valor variável de acordo com a localização do campus nos EUA; e

4.2.2 Seguro saúde.

4.3 Os benefícios concedidos consideram o bolsista individualmente, não sofrendo qualquer modificação em razão de sua condição familiar ou da eventual percepção de rendimentos de qualquer natureza.

5. DAS VAGAS E DURAÇÃO

Serão concedidas até três bolsas de estudo, renovável anualmente e com duração máxima de três anos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e incluem a seguinte documentação: **FORMULÁRIO ON-LINE**, devidamente preenchido e submetido no sistema disponível na internet; **SIGNATURE FORM** e **ARGUMENTO DE LONGA METRAGEM** enviados como documentos anexos à mensagem eletrônica, conforme instruções nos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4. Estes três documentos constituem a candidatura. A ausência de um deles caracteriza a candidatura como incompleta e, portanto, passível de cancelamento.

6.1.1 **FORMULÁRIO ON-LINE**, disponível no endereço www.fulbright.org.br, deve ser preenchido integralmente **em inglês**, seguindo-se cuidadosamente as respectivas instruções para candidatura (*Application Instructions for MFA*) disponível no mesmo endereço.

6.1.1.1 Ao formulário deverão ser anexadas eletronicamente três cartas de referência, também redigidas **em inglês**.

6.1.1.2 Na página 10 do formulário (*University Preference*), o candidato poderá indicar até três instituições em que deseje realizar o MFA. Os candidatos selecionados para a bolsa receberão orientação da Comissão Fulbright sobre os procedimentos para as candidaturas nas instituições indicadas, ou em outras que venham a ser propostas. A instituição aonde o MFA será realizado será escolhida dentre aquelas em que o bolsista foi aceito, ressalvados os interesses do Programa e das agências financiadoras.

6.1.1.3 No item 29 do formulário, o candidato deverá anexar seu currículo **em inglês**, destacando as atividades relacionadas com produção cinematográfica. Neste mesmo item anexar o comprovante com o resultado válido ou o comprovante de realização do teste TOEFL iBT. Os interessados deverão inscrever-se para realização do teste o quanto antes, pois a disponibilidade de vagas para realização dos testes é limitada, o que pode comprometer a submissão da candidatura. Só serão consideradas candidaturas com comprovante de resultado válido superior a 100 pontos ou, condicionalmente, as com comprovante de realização do teste até a data limite de 31 de agosto de 2011. Todas as informações relativas ao teste estão disponíveis em www.ets.org/toefl

6.1.1.4 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CAPES e a Comissão Fulbright o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.1.2 **SIGNATURE FORM**, parte integrante do Formulário on-line, deverá ser impresso, o candidato deverá assiná-lo e escaneá-lo para envio conforme orientações no item 6.1.4.

6.1.3 **ARGUMENTO DE LONGA-METRAGEM**, original, **em inglês**, em um único arquivo no padrão Word, com no máximo 12 páginas, de tamanho A4, fonte arial tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens laterais de 4 cm, deverá ser enviado conforme orientações no item 6.1.4.

6.1.4 Os arquivos correspondentes aos itens 6.1.2 e 6.1.3 deverão ser enviados anexos à mensagem para mfa2012@fulbright.org.br, com o campo assunto preenchido como segue: MFA 2012 <nome completo do candidato>. A Comissão Fulbright enviará uma mensagem de confirmação do recebimento.

6.2 A CAPES e a Comissão Fulbright não se responsabilizarão por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Não será acolhida inscrição incompleta, extemporânea, ou por via postal ou fax.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório e, a partir da segunda fase, inclusive, a seleção se revestirá de caráter classificatório.

7.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES e da Comissão Fulbright, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, não redigidas em inglês, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.1.2 Análise de Mérito

A CAPES e a Comissão Fulbright, por intermédio de comitê especial, constituído especialmente para a seleção, apreciarão comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:

7.1.2.1 Qualidade e criatividade do argumento apresentado;

7.1.2.2 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

7.1.2.2 Qualificação e desempenho acadêmico; e

7.1.2.3 Potencial para futuras contribuições do candidato na área, no contexto da atividade profissional e da formação de outros profissionais no país.

7.1.3 Entrevista

7.1.3.1. Até dez candidatos melhor classificados na análise de mérito serão convocados para entrevista, realizada em inglês, em local e data a serem oportunamente informados por aviso nos sítios eletrônicos da CAPES e da Comissão Fulbright e por e-mail, com antecedência mínima de dez dias. O não comparecimento à entrevista implicará a desclassificação automática do candidato.

7.1.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade válido com foto. Não será permitida a exibição de documento ou qualquer recurso audiovisual aos avaliadores.

7.1.4 Reunião Conjunta

7.1.4.1 A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Diretoria Executiva da Comissão Fulbright, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.

7.1.4.2 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

7.1.4.3 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do resultado final.

7.2. A decisão final acerca da instituição norte-americana a ser cursado o MFA será das agências financiadoras.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 28 de julho a 15 de setembro de 2011	Envio das candidaturas
Setembro/outubro de 2011	Seleção dos bolsistas, entrevista e divulgação do resultado
Agosto/setembro de 2012	Início das atividades de MFA nos EUA

9. DA OBTENÇÃO DO VISTO

A Comissão Fulbright orientará o bolsista, para obtenção do visto de entrada nos EUA, consoante à regulamentação do Serviço de Imigração dos EUA, na categoria J-1 para o bolsista e J-2 para dependentes, quando for o caso, sempre com isenção do pagamento das taxas de emissão de visto. Os custos para emissão do passaporte são de responsabilidade do bolsista.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e Comissão Fulbright, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, a qualquer das duas instituições, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Os questionamentos e as solicitações de esclarecimentos sobre o resultado final serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais e terão sua decisão condicionada à anuência da Comissão Fulbright.

Comissão Fulbright	CAPES
Ed.Casa Thomas Jefferson SHIS QI 09, Conjunto 17, Lote L 71625-170 Brasília – DF Telefone: (61) 3248.8604 Fax: (61) 3248.8610 glayna@fulbright.org.br	Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCI Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 70040-020 Brasília – DF Telefone: (61) 2022-6668 Fax: (61) 2022-6675 marcelo.fonseca@capes.gov.br